



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 01/2026**

**Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre**

O 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **6ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 15/04 a 24/04/2026
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	28/04/2026
Aplicação da prova escrita	04/05/2026 – 14h30min
Realização de entrevistas	A confirmar
Publicação do resultado e da classificação final	A confirmar

1.1 Todas as instruções e avisos relativas ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de **Edital na página do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/>)**. Cópias do presente edital poderão ser afixadas nas faculdades de direito conveniadas.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

1.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/estagios/>).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando entre o 1º e o 6º semestre do curso de Direito.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se a 01 (uma) vaga para a referida Promotoria de Justiça e formação de cadastro de reserva para as que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais **a ser cumprida no turno da tarde, em horário a ser estabelecido pela chefia imediata.**

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 16,02 (dezesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período, totalizando um valor médio de R\$ 1.447,32, para 21 dias úteis para TCE de 30 horas.

3.4 Descrições de atividades do estágio: Pesquisa jurídica, auxiliar na elaboração de minutas de pareceres e manifestações, acompanhamento de análise processual e demais tarefas em procedimentos das Promotorias de Justiça.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **15 a 24 de abril de 2026**, e **serão realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cecrim@mprs.mp.br**

4.2 A inscrição será formalizada mediante remessa dos seguintes documentos, **em formato PDF**:

4.2.1 preenchimento do formulário Padrão de Inscrição que consta no ANEXO deste Edital;

4.2.2 entrega de cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 entrega de currículo *vitae* atualizado;

4.2.4 entrega do histórico escolar do estabelecimento de ensino superior que esteja cursando, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino com notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.**

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, na forma de redação de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, no valor de 05 (cinco) pontos, abordando tema relacionado à execução penal; e de análise curricular/entrevista, no valor de 05 (cinco) pontos.

**5.2.1 Somente serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem, no mínimo, 4,0 pontos na prova dissertativa.**

5.2.2 Havendo necessidade, serão chamados para a entrevista os 5 (cinco) candidatos seguintes e assim subsequentemente, até o esgotamento dos participantes do processo seletivo.

**5.3 A prova dissertativa será realizada no dia 04/05/2026, às 14h30min, na sede da Promotoria de Justiça, na Rua Santana, 440.**

5.4 O tempo de realização da prova será de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

5.5 A redação deverá ser feita de próprio punho na folha oferecida no dia da prova, sob pena de exclusão do certame.

5.6 A prova dissertativa terá como critérios de avaliação: [ a ] conhecimento do assunto por parte do candidato; [ b ] habilidade com a língua escrita (boas construções sintáticas, uso de palavras adequadas e relações coerentes entre os fatos, argumentos e palavras); [ c ] organização semântica do texto (organização coerente das ideias aplicadas à dissertação); [ d ] embasamento das ideias sugeridas, boa fundamentação dos argumentos e provas; [ e ] aspectos jurídicos abordados no assunto.

**5.7 As entrevistas serão realizadas nas dependências da Promotoria de Justiça, a data e o horário serão informados, posteriormente, aos candidatos.**

5.8 Na entrevista o candidato será avaliado quanto ao currículo, histórico de notas na faculdade, experiência profissional e capacidade de comunicação, atribuindo-lhe pontuação entre 0 a 5, que comporá 50% do total da nota.

## 6. DO PROGRAMA

**6.1 A dissertação deverá abordar um tema relacionado à execução penal, o qual será definido pelo responsável pelo processo seletivo.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

**7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 8,0 pontos obtidos na prova escrita e na entrevista pessoal.**

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

**8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição**, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

**8.2 O candidato convocado deverá responder ao e-mail de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de seu encaminhamento** para manifestar seu interesse pela vaga. Depois de transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado, e respondendo, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação, passando o candidato a figurar no final da lista de chamada.

8.4 No caso do candidato convocado recusar pela segunda vez a vaga, será eliminado do processo seletivo.

**8.5 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 14 de abril de 2026.

**DANIEL MARTINI,**  
6º Promotor de Justiça.